

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2284 de 29.10.15.

DECRETO N. 16.696, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 194.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.05.300023 - SIH	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	44.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.36.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	10.000,00
75.10-061810054.2.098	Tiro de Guerra	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

D. 16.696/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10-061810055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

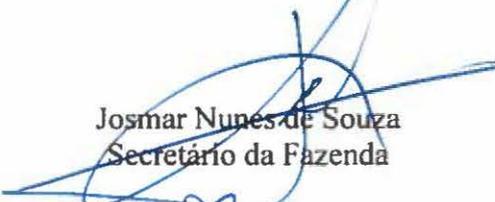
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa